



Estado de Alagoas

**CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI**

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas, CEP 57820-000,  
CNPJ. 12.488532/001-07, E-mail: [Camaramurici.al@gmail.com](mailto:Camaramurici.al@gmail.com) Fone: 82.3286.1370

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 11 de abril de 2019.**

“Instituí a Comenda “**IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ**”, é dá outras providências”.

**Art. 1º** - Fica instituída a Comenda “**IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ**”.

**Art. 2º** - A Comenda “**IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ**”, será concedida pela Câmara Municipal de Murici, aos Religiosos que se destacarem na comunidade, como Evangelizadores e participação em Grupos Religiosos dos Templos católicos do Município de Murici-Estado de Alagoas.

§ 1º - A Indicação da personalidade escolhida será feita através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador, votado pelo Plenário.

§ 2º - Em cada Sessão Legislativa, o Vereador poderá figurar como autor de, no máximo, duas indicações para concessão da Comenda “**IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ**”.

§ 3º - As Comendas “**Irmã MIRIAM DAROSSÍ**” não votadas durante uma Sessão Legislativa, acumulam-se para a Sessão seguinte da mesma Legislatura.

**Art. 3º** - Não se aplicará o limite estabelecido no § 2º, se rejeitada a indicação do Vereador.

**Art. 4º** - A entrega da Comenda “**IRMÃ MIRIAM DAROSSÍ**” será feito em Sessão Especial para esse fim convocada, cuja data será marcada após a aprovação do respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores  
Murici, 11 de abril de 2019.

**FAUSTO BATISTA**  
Presidente